



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00049-301

Certifico para os devidos fins que, em audiência de conciliação ocorrida no dia 17/11/2025 às 09h45, foi concedido a empresa reclamada FIDC Multisegmentos NPL Ipanema VI Responsabilidade Limitada, constante no polo passivo deste processo administrativo, prazo para que realizassem juntada aos autos de carta de preposição, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos, diretamente no e-mail disponibilizado no termo de audiência ou de forma física junto ao Setor de Protocolo deste órgão, porém a empresa reclamada até o fim do prazo concedido, que se encerrou no dia 02/12/2025, não realizou a juntada dos referidos documentos.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA

Data: 05/12/2025 08:46:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)